

DIREITO FUNDAMENTAL À MEMÓRIA: LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS SOBRE MUSEUS DE MEMÓRIA NA AMÉRICA LATINA E ANGLO-SEXONICA

RUAN LOMBARDY MEDEIROS¹; MARIA LETÍCIA MAZZUCCHI FERREIRA²

¹*Universidade Federal de Pelotas – ruanlm8@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – leticiamazzucchi@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

É possível dizer que nos últimos vinte anos vêm ocorrendo uma série de ações que reivindicam o direito à memória e a luta pela verdade nos países latino-americanos afetados por violações sistemáticas dos Direitos Humanos. Essa pesquisa se debruça sobre os chamados Museus de Memória, projetos contemporâneos destinados a (re)construir, discursivamente, a experiência do trauma coletivo e as reparações simbólicas pelas violações dos Direitos Humanos e pelo esquecimento e que compõem a categoria de Sítios de Consciência.

Os relatos sobre momentos de extrema violência e medo são narrados, no presente, em condições que buscam favorecer a escuta, transformando o narrador em uma fonte oral e testemunho vivo de um passado que se quer denunciar, no sentido abordado por Elizabeth Jelin.

Esses museus compõem um projeto político de recuperação da memória traumática de períodos marcados pela violência de Estado. Trazem consigo o duplo papel de desvelar o passado e atuar como conscientizadores de sujeitos no presente. Para compreendê-los é fundamental que sejam analisados a partir das premissas da Museologia, ou seja, da complexa relação do homem frente a realidade da qual seleciona fragmentos, traços, reinserindo-os em uma nova realidade e deles fazendo uso de acordo com suas necessidades

2. METODOLOGIA

No processo de análise destas instituições (sítios de consciência, museus de memória) é fundamental que as mesmas sejam abordadas em seus contextos políticos e institucionais. Os quadros nacionais e suas respectivas políticas culturais permitem estabelecer diferenças importantes como as mediações institucionais estáveis que possibilitam coordenar e implementar projetos com relativa previsibilidade, em contraste com instituições que se encontram muitas vezes contingenciadas por problemas de gestão relacionados com o financiamento e execução dos projetos.

É importante considerar também que as inscrições da memória no espaço público, tais como os museus e memoriais, derivam igualmente dos debates sobre a relação das comunidades com o passado, bem como da relação de força entre os diferentes atores sociais envolvidos.

A pesquisa se propõe a abordar o museu como um espaço social, um lugar de produção de práticas e saberes construídos por um conjunto de

agenciamentos, dispositivos materiais, técnicos e humanos que podem ser apreendidos, no campo da Museologia, através de pesquisa de campo. Considerando os objetos e os sujeitos, quaisquer que sejam seus status e funções, busca-se entender o que dizem os atores e como essa mensagem é interpretada pelo público museal (DEBARY, ROUSTAN, 2012).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A necessidade de lembrar muitas vezes entra em conflito com a forte pressão para esquecer. Mesmo com as melhores das intenções – como promover a reconciliação após eventos de extrema discordia ao “virar a página” – apagar o passado pode impedir que as novas gerações aprendam lições importantes, além de comprometer para sempre as oportunidades de construir um futuro pacífico.

A luz do Direito Constitucional Brasileiro, o princípio da Dignidade da Pessoa Humana é basilar e constitui fundamento axiológico dos ordenamentos constitucionais democráticos. Nesse sentido muitas são as maneiras de compreender e expor o significado da expressão “dignidade da pessoa humana” é preciso inicialmente refletir abordando os aspectos que a integram, possibilitando a percepção e a suficiência de direitos subjetivos.

Quando falamos em direito fundamental à memória devemos entender que tal conceito encontra-se umbilicalmente ligado a dignidade da pessoa humana, isso porque conforme explana DANDAS(2010) o acesso e o resgate do patrimônio cultural constituem *conditio sine qua non* para o desenvolvimento integral das capacidades cognitivas e das relações sociais do indivíduo, aplicando-se na determinação do grau de eficiência de sua adaptação à sociedade e ao entorno natural, exatamente porque a Cultura é concebida como um equacionamento entre esses dois fatores e o Homem.

Não obstante o presentes estudo se debruça sobre a Coalizão Internacional dos Sítios de Consciência, sendo esta a única rede global de locais históricos, museus e iniciativas memorial que ligam as lutas do passado com os movimentos de direitos humanos e justiça social de hoje. A coalizão supramencionada é composta por cento e seis espaços. No intento de compreender como atuam esses espaços e o seu papel no direito a memória foram formuladas oito questões abordando como surgiram, o contexto de criação, a forma de gestão, os meios de financiamento, os objetos exibidos, as atividades realizadas, o perfil de público e o número de visitante. Obteve-se respostas de doze espaços, quais sejam: INND and University of Washington; Rafael Cintrón Ortiz Latino Cultural Center; Tule Lake Unit, WWII Valor in the Pacific National Monument; The Hart Island Project; Women's Rights National Historical Park; Museo de la palabra y la imagen; Memorial Paine; Museo Casa de la Memoria; Sitio de memoria Santa Lucía 162; Sitio de Memoria Ex Clínica Santa Lucía; Museo de la Memoria y los Derechos Humanos; e Museo de la Memoria.

4. CONCLUSÕES

Assim temos que quando abordamos o significado e função desses espaços de Memória devemos ter em mente que esse protagonismo vincula-se a aspectos que compõem a justiça transicional. Conforme apontado pela própria ONU (Organização das Nações Unidas) a justiça de transição se constitui em um

mecanismo capaz de tratar o legado histórico de processos de violência. Conforme exposto no livro "Justiça de Transição, Manual para a América Latina":

"[...] A justiça transicional pode ser definida como a concepção de justiça associada a períodos de mudança política, caracterizados por respostas no âmbito jurídico, que tem o objetivo de enfrentar os crimes cometidos por regimes opressores do passado.[...]" (p.135; 2011)

Assim o processo de significação da memória é elemento essencial na fixação e compreensão dos fatos, sob a pena do esvaziamento da memória e decorrente esquecimento.

Nesse seguimento a América Latina em particular, experimenta há algumas décadas, um perceptível esforço no sentido da busca pela justiça, frente às graves e massivas violações de direitos humanos, ocorridas, principalmente, ainda que não exclusivamente, nas ditaduras e conflitos armados vividos.

Assim se observa o papel fundamental exercido pelos espaços de culturais destinados à memória, ao que se pretende a superação se resquícios de um passado traumático. A análise e compreensão da maneira como se estruturam e operam esses locais possibilitam a o entendimento e realização dos propósitos a que se destinam, em ultima análise a efetivação a justiça de transição.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros

DANDAS, F. S. **Direito Fundamental à Memória**. Curitiba, Editora Juruá, 2010.

SOARES, I. V. P.; KISHI, S. A. S. **Memória e Verdade**. Belo Horizonte, Editora Fórum, 2009.

REATEGUI, F. (org.) “O programa de reparações como eixo estruturante da justiça de transição no Brasil.” **Justiça de transição: Manual para a América Latina**. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova York, Centro Internacional para a Justiça Transicional, 2011.

DEBARY,O. ; ROUSTAN, M. **Voyage au musée du Quai Branly. Anthropologie de la visite du plateau des collections**. Paris, La Documentation Française, 2012.

HÉRNANDEZ, F. H. **Manual de museología**. Madrid, Editorial Síntesis, 1998.

Artigos

LÜBBE, H. “**Esquecimento e historicização da memória**” Estudos Históricos (Rio de Janeiro), Abr 2016, Volume 29 Nº 57 Páginas 285 - 300 - See more at: <http://search.scielo.org/resource/pt/S0103-21862016000100285-scl#sthash.t8YKlfCu.dpuf>

PAOLI, M. C. "Memória, história e cidadania: o direito ao passado." O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo: DPH 99 (1992): 5-8.

BRIONES, M. C. H. “**SÍTIOS DE CONSCIÊNCIA, A MEMÓRIA E A COMUNICAÇÃO**” Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/RS .